



CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS

“Paço Legislativo Joaquim Rodrigues da Silva”.

Av. Gualberto Pereira da Silva, 256, Centro – Fone/Fax: (64) 3662-1100.

CEP: 75.845-000 – Palestina de Goiás – GO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informações judiciais e licenciamento de direito de uso do software on-line Control Jus – Sistema de Gestão Jurídica.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Palestina de Goiás necessita de ferramenta tecnológica especializada para gerenciamento de processos judiciais e administrativos, acompanhamento de prazos, organização documental e emissão de relatórios gerenciais.

Atualmente, o controle é realizado por meio de registros manuais e/ou planilhas eletrônicas, método que apresenta limitações quanto à segurança da informação, controle de prazos e eficiência operacional.

A inexistência de sistema específico expõe a Administração aos seguintes riscos:

- Perda de prazos processuais;
- Falhas no acompanhamento de ações judiciais;
- Dificuldade na geração de relatórios estratégicos;
- Fragilidade na organização documental.

Diante disso, verifica-se a necessidade de contratação de solução tecnológica especializada.

2. DEMONSTRAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

A contratação visa:

- Garantir maior eficiência na gestão jurídica;
- Minimizar riscos de prejuízos financeiros decorrentes de falhas processuais;
- Melhorar a governança institucional;
- Assegurar controle e rastreabilidade das demandas jurídicas.

A medida está alinhada aos princípios da eficiência, planejamento e governança previstos na Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS

“Paço Legislativo Joaquim Rodrigues da Silva”.

***Av. Gualberto Pereira da Silva, 256, Centro – Fone/Fax: (64) 3662-1100.
CEP: 75.845-000 – Palestina de Goiás – GO***

3. PREVISÃO NO PLANEJAMENTO

A contratação encontra-se prevista no planejamento administrativo e orçamentário da Câmara Municipal, compatível com a Lei Orçamentária Anual vigente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá contemplar:

- Plataforma 100% on-line;
- Controle automatizado de prazos judiciais e administrativos;
- Cadastro completo de processos;
- Sistema de alertas eletrônicos;
- Emissão de relatórios gerenciais;
- Controle de acesso por usuário;
- Armazenamento seguro em ambiente digital;
- Suporte técnico especializado;
- Atualizações periódicas do sistema.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 01 licença de uso do software;
- Acesso para usuários da assessoria jurídica e setores administrativos;
- Serviço contínuo durante o período contratual (12 meses).

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Desenvolvimento de sistema próprio

- Alto custo inicial;
- Necessidade de equipe técnica especializada;
- Manutenção contínua.

Alternativa 2 – Utilização de planilhas e controle manual

- Baixo custo;
 - Alto risco operacional;
 - Ineficiência no controle de prazos.
-



CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS

“Paço Legislativo Joaquim Rodrigues da Silva”.

***Av. Gualberto Pereira da Silva, 256, Centro – Fone/Fax: (64) 3662-1100.
CEP: 75.845-000 – Palestina de Goiás – GO***

Alternativa 3 – Contratação de software especializado (SaaS)

- Custo moderado;
- Atualizações constantes;
- Suporte técnico;
- Maior segurança e eficiência.

7. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A contratação de software especializado em modelo SaaS (Software como Serviço) apresenta melhor relação custo-benefício, maior segurança da informação e menor risco operacional.

A solução atende às necessidades da Câmara de forma técnica e economicamente viável.

8. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

O valor estimado será obtido por meio de:

- Pesquisa de mercado;
- Propostas comerciais;
- Contratações similares realizadas por outros órgãos públicos.

O valor final constará no Termo de Referência.

9. PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Não se recomenda o parcelamento da contratação, pois:

- Trata-se de solução integrada;
- O fracionamento comprometeria a funcionalidade do sistema;
- Poderia gerar incompatibilidades técnicas.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Controle eficaz de prazos judiciais;
 - Organização digital dos processos;
 - Redução de riscos administrativos;
 - Melhoria da eficiência institucional;
 - Fortalecimento da segurança jurídica da Câmara.
-



CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS

“Paço Legislativo Joaquim Rodrigues da Silva”.

Av. Gualberto Pereira da Silva, 256, Centro – Fone/Fax: (64) 3662-1100.

CEP: 75.845-000 – Palestina de Goiás – GO

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

- Elaboração do Termo de Referência;
- Pesquisa de preços;
- Definição da modalidade de contratação;
- Análise jurídica do enquadramento legal;
- Designação de fiscal de contrato.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não gera impactos ambientais significativos, tratando-se de solução tecnológica digital.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na análise técnica realizada, conclui-se que a contratação é:

Técnica e operacionalmente viável;
Economicamente adequada;
Alinhada ao interesse público;
Compatível com o planejamento institucional.

Recomenda-se o prosseguimento do processo de contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021.

14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Palestina de Goiás, 19 de fevereiro de 2026.

ELZIRON MESSIAS DE OLIVEIRA

Matrícula n.º 1 /CPF n.º 600.286.611-68
